

Lei nº 365



Institue a data da fundação da cidade.

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e em sancions a seguinte lei:-

Art. 1º

- Fica o Sr. chefe do Executivo autorizado a instituir a data de 6 de novembro de 1872 como dia da fundação da cidade de Focos de Baldas.

Art. 2º

- Para as comemorações cívicas de aniversário fica decretado feriado municipal o dia 6 de novembro.

Art. 3º

- Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 3 de junho de 1954

h. f. h. m. i.

Prefeito Municipal.

Publicada no "Diário de Focos de Baldas" - edição nº 2733, de 5 de junho de 1954